



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 1174

DECISÃO Nº 257/2020

PROCESSO Nº 392774/2020

INTERESSADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA

EMENTA: APROVA o “CADASTRAMENTO DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM GEOTECNOLOGIAS APLICADAS AO PLANEJAMENTO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA, NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA/PA”.

DECISÃO

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1174, de 26/11/2020, em Videoconferência pela Plataforma ZOOM, apreciando o **PROCESSO Nº 392774/2020 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA**. Assunto: “CADASTRAMENTO DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM GEOTECNOLOGIAS APLICADAS AO PLANEJAMENTO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL”, **DECIDIU APROVAR, POR UNANIMIDADE, O CADASTRAMENTO DO REFERIDO CURSO**, conforme o Parecer do Relator Conselheiro Eng. Agrônomo DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO nos seguintes termos: “Esta solicitação de Cadastramento foi pedida pela Universidade Federal do Pará, Campus Belém. O Processo foi analisado detalhadamente pela Gerência de Apoio ao Colegiado, através de seu analista e, após verificação dos Autos, concluiu que a Documentação apresentada estava devidamente instruída em conformidade com o disposto na Resolução 1073 do CONFEA, considerando pertinente a solicitação da Universidade. O Processo também foi analisado, de forma detalhada, pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP que emitiu através da Deliberação 010/2020, Parecer Favorável, por unanimidade, pelo Deferimento de Cadastramento do Curso e que fosse permitido Anotação do referido Curso aos Egressos, SEM CONCESSÃO de Títulos da Tabela da Resolução 473/2012 do CONFEA. Com base nessas premissas, este relator manifesta-se FAVORAVELMENTE AO CADASTRAMENTO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO EM GEOTECNOLOGIAS APLICADAS AO PLANEJAMENTO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL e ANOTAÇÃO do referido aos egressos, SEM CONCESSÃO DE TÍTULOS da Tabela da Resolução 473/2012 do CONFEA e, quanto a extensão de atribuições profissionais ficando a critério do Plenário do CREA-PA definir se serão acrescidas e quais serão estas Atribuições ou, se analisará caso a caso as solicitações de EXTENSÃO DE ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL dos egressos. Este é o relato que submetemos à apreciação desta Plenária”. Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES. Presentes os Senhores Conselheiros Regionais: - **Engenheiros Civis**: ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR, ALYSSON VALENTE DOS SANTOS, EDGARD BRAGA RODRIGUES JÚNIOR, FÁBIO NAZARENO ARAÚJO MESQUITA, JANILTON MACIEL UGULINO, JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR, MARCELO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA e PEDRO COELHO DA MOTA NETO; - **Engenheira Ambiental** PAULA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

FERNANDA PINHEIRO RIBEIRO PAIVA; - **Engenheiros Eletricistas:** ANA ZÉLIA DE SOUZA TELES, ELI CARLOS DUARTE DE ANDRADE e MARIO COUTO SOARES; - **Engenheiro Civil/Segurança do Trabalho** RUI DINAMAR ANDRADE; - **Engenheiros Mecânicos:** NEWTON SURE SOEIRO e RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA; - **Engenheiro Naval** GELSON FERREIRA DA SILVA NETO; - **Engenheira de Produção** MARIANA PEREIRA CARNEIRO; - **Geólogo** JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA; - **Engenheiros Agrônomos:** CLEBER DE SOUZA OLIVEIRA, DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO, PEDRO PAULO DA COSTA MOTA e WILSON CARVALHO DA SILVA JÚNIOR; - **Engenheiro Agrícola** CELSO SHIGUETOSHI TANABE; - **Engenheiros Florestais:** ANTÔNIO JOSÉ FIGUEIREDO MOREIRA, ALESSANDRA DOCE DIAS DE FREITAS, JOSE DE SOUZA TEIXEIRA JÚNIOR e TANIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 26 de Novembro de 2020

Carlos Renato Milhomem Chaves

Presidente



Documento assinado eletronicamente por Carlos Renato Milhomem Chaves em 28/12/2020 19:52:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.